

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1423, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Igaratinga no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1502, de 19 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 120.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS			
07.01.10.301.1013.2.064 - Programa Agentes Com.Saude-PACS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	334	0148	45.000,00
07.01.10.301.1013.2.065 - Programa Saude da Familia-PSF			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	352	0148	67.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	688	0148	8.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>120.000,00</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(ão) o(s) seguinte(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
148 - Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica	0148	120.000,00
<b>Total de excesso de arrecadação</b>		<b>120.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>120.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, aos 29 de novembro de 2019; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

  
RENATO DE FÁRIA GUIMARAES  
PREFEITO MUNICIPAL